



EDITAL N° 01/2026 – PRH 54

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA PRH 54

A Coordenação Geral do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-54) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência que lhe confere a PORTARIA GR N° 518/2020-MR de 10 de dezembro de 2020 e considerando o processo **FAPESP n° 2025/02550-5**, referente ao Programa Multidisciplinar de Formação de Recursos Humanos em Áreas de Interesse do Setor de Petróleo e observando-se as normas dispostas no Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025 e no Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – PRH/ANP, versão 01/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a seleção de bolsas de graduação do Programa PRH-54.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo referido no preâmbulo desse Edital será regido pelo Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025, pelo Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis PRH-ANP, versão 01/2025, e por esse Edital e seus anexos.
- 1.2 O objetivo deste Edital é selecionar estudantes de graduação para ingressarem no Programa de Formação de Recursos Humanos em Áreas de Interesse do Setor de Petróleo (PRH 54).
- 1.3 O estudante selecionado deverá desenvolver seu projeto de pesquisa em área de atuação específica do PRH 54, além cursar um conjunto de disciplinas que caracterizam a sua ênfase de formação no programa, o que lhe conferirá, ao final do processo, um certificado de aperfeiçoamento emitido pelo programa.
- 1.4 Para o presente processo seletivo serão aceitas inscrições no período de **27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026**.

2. ÊNFASES DO PROGRAMA

2.1. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista deve, **obrigatoriamente**, estar inserido na temática de uma das ênfases do PRH 54, a saber:

- a) ***Biocombustíveis e outras fontes de energia***: Opção para os estudantes dos cursos de **Química Bacharelado, Química Industrial e Engenharia Química**:

Objetivo da ênfase: Propiciar ao estudante a construção e o fortalecimento de conhecimentos específicos que os habilitem a desenvolver atividades relacionadas à cadeia produtiva de biocombustíveis e outras fontes de energia (neste caso, com um foco na economia do Hidrogênio), enfatizando seus processos, vantagens e limitações, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região, formando profissionais e cidadãos fomentados nos pilares do desenvolvimento tecnológico e sustentável capazes de fazer frente às necessidades do mundo e



sempre comprometidos com a qualidade do meio ambiente e regulação das atividades no setor.

- b) ***Sistemas de Automação e Otimização em Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis***: Opção para os estudantes do curso de **Engenharia Elétrica**;

Objetivo da ênfase: Formar recursos humanos para atuar na indústria do petróleo, petroquímica, gás e áreas correlatas com foco em automação e otimização de processos, atuando principalmente nas áreas de “Transformação Digital” e em soluções energéticas empregando “Fontes Renováveis de Energia”.

- c) ***Transporte, Refino e Processamento de Petróleo e Gás Natural***: Opção para os estudantes do curso de **Química Industrial**.

Objetivo da ênfase: Proporcionar ao estudante um conhecimento geral da indústria do petróleo, compreendendo as características dos sistemas de transporte e processamento do petróleo e do gás natural, conhecendo os diferentes processos que transformam o petróleo e o gás natural em um produto comercial. No que se refere aos projetos de pesquisa associados a esta ênfase, busca-se trabalhar mais especificamente temas transversais, com foco em corrosão e proteção, novos materiais, tratamento de efluentes, entre outros.

- d) ***Combustíveis e lubrificantes***: Opção para os estudantes do curso de **Química Industrial e Química Bacharelado**.

Objetivo da ênfase: Proporcionar ao estudante conhecimento sobre as diferentes classes de combustíveis e lubrificantes, com foco nos seus processos de produção, características químicas e qualidade. Neste sentido, as principais temáticas abordadas nos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos envolvem a avaliação da estabilidade, emprego de aditivos, desempenho e emissões, produção, caracterização e controle de qualidade.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes dos cursos de Química Bacharelado, Química Industrial, Engenharia Química e Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

4. DAS BOLSAS

- 4.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de graduação no valor inicial de R\$ 1080,00 (Mil e oitenta reais), com duração máxima de **24 meses**;
- 4.2. O bolsista selecionado no presente Edital terá sua bolsa outorgada somente após **convalidação de sua indicação pela FAPESP**, que considerará, entre outros itens, o bom desempenho acadêmico do estudante, evidenciado pelo seu histórico escolar;
- 4.3. Os projetos de pesquisa selecionados neste Edital terão direito a recursos referentes a taxa de bancada.



4.4. Os limites e critérios de aplicação dos recursos referidos no subitem 4.3 encontram-se discriminados nas normas de utilização da taxa de bancada do PRH 54, disponíveis no site do programa (<https://prh54.ufma.br/>).

5. DA ELIGIBILIDADE DOS ESTUDANTES E ORIENTADORES

5.1. São elegíveis estudantes que:

- a) Estejam cursando, no mínimo, **o quarto período do seu curso de graduação**, tendo atingido um percentual de integralização de no mínimo **32 % da carga horária total em disciplinas** prevista no seu curso;
- b) Apresentem coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0;
- c) Possuam, **no mínimo**, 24 meses até a conclusão de seu curso de graduação;
- d) Não tenham integralizado mais de **68% da carga horária total em disciplinas** prevista no seu curso;
- e) Não estejam recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- f) **Não estejam realizando estágio.**

5.2. O percentual de integralização da carga horária ao qual se referem as alíneas “a” e “d” do subitem 5.1 é calculado levando-se em consideração a **carga horária total em disciplinas** prevista no curso de graduação e a **carga horária de disciplinas integralizada** pelo estudante (informações extraídas do seu histórico escolar atualizado).

5.3. O estudante que não atender aos requisitos estabelecidos no subitem 5.1 estará **automaticamente eliminado** do processo seletivo.

5.4. São elegíveis para atuar como orientadores apenas os docentes que estejam **cadastrados na equipe do PRH 54** (relação de docentes cadastrados no Apêndice III) e que não tenham atingido o **limite máximo de duas (2) orientações de graduação simultâneas** no programa.

5.5. Docentes que atuam como orientadores de bolsistas que possuem **pendências junto ao PRH 54** (entrega de TCC, Dissertação ou Tese, por exemplo) não estão habilitados a concorrer a bolsas no presente Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O estudante deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital.

6.3. A inscrição deverá ser efetuada, no período definido no subitem 1.4, **exclusivamente** através do e-mail prh54.ufma@gmail.com com o assunto “**EDITAL N° 01/2026 – PRH 54 – NOME DO ESTUDANTE**”.

6.4. Para solicitar a inscrição, o estudante deverá anexar os documentos descritos abaixo:

- a. Ficha de inscrição (formulário próprio disponível no Anexo I);
- b. Cadastro de Pessoa Física/CPF (dispensável se constar no Documento de



Identidade)

- c. Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo território nacional;
- d. Histórico Escolar **atualizado**;
- e. Resumo do projeto de pesquisa (formulário próprio disponível no Anexo II);
- f. Duas (2) cartas de recomendação de docentes que atuam no seu curso de graduação (Modelo próprio, disponível no Anexo III);
- g. Currículo Lattes contendo as devidas comprovações na ordem indicada no Apêndice II;
- h. Declaração assinada pelo coordenador do seu curso de graduação atestando que o estudante possui, **no mínimo**, 24 meses até a conclusão de seu curso de graduação (Modelo próprio, disponível no Anexo IV).

6.5. Os documentos listados no subitem 6.4 devem ser digitalizados em formato pdf e garantir a fácil visualização das informações contidas nos documentos.

6.6. Documentos anexados fora dos padrões estabelecidos no subitem 6.5 ou ilegíveis poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

6.7. O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado.

6.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o prazo previsto para a inscrição. No caso de envio de mais de uma proposta pelo mesmo candidato, será considerado o último envio, desde que dentro do prazo previsto para as inscrições no processo seletivo.

6.9. Caso a comissão avaliadora julgue necessário, poderão ser solicitados os documentos originais ou cópias autenticadas, para fins de validação dos documentos entregues digitalizados.

6.10. O não fornecimento de algum documento listado no subitem 6.4 deste edital no ato da inscrição do candidato, implicará no indeferimento de sua inscrição no processo seletivo.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

Os estudantes selecionados para uma das vagas objeto desse Edital, doravante denominados *bolsistas*, deverão:

7.1. Dedicar **20 horas semanais** ao desenvolvimento do seu projeto de pesquisa;

7.2. **Matricular-se nas disciplinas complementares de aperfeiçoamento**, de forma a atender ao currículo complementar mínimo definido pelo PRH 54 para obter o certificado na sua ênfase de atuação;

- Cada ênfase do PRH 54 é caracterizada por um conjunto de disciplinas eletivas (Disponíveis para consulta no Apêndice I), das quais **o bolsista deve cursar no mínimo 3 (três)**, para que, após cumprir as demais exigências do programa, possa ter direito ao seu certificado de aperfeiçoamento.

7.3. Apresentar um **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou uma publicação** como um dos autores, de trabalho completo com no máximo três autores, em **periódico científico com qualificação A1 ou A2**, ou certificação equivalente, segundo critérios



de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo.

- 7.4. Participar de todas as atividades organizadas pelo PRH 54;
- 7.5. **Não manter qualquer outra atividade remunerada durante o período de vigência de sua bolsa**, exceto para a realização de estágio em empresa relacionada ao setor de petróleo/energia, **condicionada a aceitação prévia do coordenador do programa e do seu orientador direto**;
- 7.6. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em **até 6 (seis) meses** após a outorga de sua bolsa, o seu **Plano de Trabalho de Pesquisa**, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;
- 7.7. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **Relatório Anual do Bolsista Estudante**, no mês de referência em que completar **1 (um) ano** de bolsa;
- 7.8. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **até 45 (quarenta e cinco) dias** após o término de sua bolsa no PRH-ANP, o **Relatório Final do Bolsista**;
- 7.9. Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por **mais de 16 (dezesseis) dias** das atividades do projeto, por qualquer motivo;
- 7.10. Manter um **perfil ativo no Linkedin** como forma de possibilitar ao programa o acompanhamento de suas atividades profissionais pós-conclusão do Curso.
- 7.11. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas de entrega dos relatórios estabelecidos nos itens “7.6” e “7.7”; e
- 7.12. **Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso**, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual for bolsista.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 8.1. A seleção dos estudantes consistirá em três etapas: **Avaliação da elegibilidade do estudante e orientador**, **Avaliação da elegibilidade do Resumo do projeto de pesquisa** (ambas com caráter eliminatório) e **Avaliação do estudante**, com caráter classificatório.

Avaliação da elegibilidade do estudante e orientador

- 8.2. Para fins de avaliação da elegibilidade do estudante e orientador serão considerados o cumprimento dos critérios definidos no item 5 deste Edital e o fornecimento da documentação requerida para fins de inscrição no presente processo seletivo (item 6.4);
- 8.3. O não cumprimento dos critérios estabelecidos implicará no indeferimento da inscrição do estudante.

Avaliação da elegibilidade do Resumo do projeto de pesquisa

- 8.4. Para fins de avaliação da elegibilidade do resumo do projeto de pesquisa será considerada a sua adequação à ênfase do PRH.



- 8.5. Resumos que não se enquadram na temática das ênfases do PRH 54 serão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.
- 8.6. A desclassificação do resumo também implica no indeferimento da inscrição do estudante.

Avaliação do estudante

- 8.7. A avaliação do estudante será feita com base em três parâmetros:
- Parâmetro 1 (P_1): Corresponde ao valor numérico do coeficiente de rendimento do estudante no seu curso de graduação;
 - Parâmetro 2 (P_2): Avaliação do Currículo Lattes do estudante (critérios de avaliação especificados no Apêndice II);
 - Parâmetro 3 (P_3): Desempenho do estudante na entrevista.
- 8.8. A entrevista dos estudantes ocorrerá de forma **on-line** no dia 06 de fevereiro de 2026, respeitando-se a ordem alfabética dos candidatos. A condução das entrevistas ficará a cargo de uma comissão específica, designada pela Comissão Gestora do PRH 54 e focará em questões relacionadas ao resumo do projeto de pesquisa apresentado pelo estudante e no seu entendimento sobre o funcionamento do PRH, mais especificamente, no que se refere aos compromissos dos bolsistas, conforme detalhado no item 7 do Edital.
- 8.9. O **link** e o horário para realização da entrevista serão informados juntamente com o resultado da avaliação da elegibilidade dos candidatos.
- 8.10. A não participação do candidato na etapa de entrevista implica em sua desclassificação do presente processo seletivo.
- 8.11. A nota final (NF) do estudante no processo seletivo será calculada conforme relação abaixo:

$$NF = (0,6 \times P_1) + (0,2 \times P_2) + (0,2 \times P_3)$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 9.1. As bolsas serão distribuídas em acordo com a classificação geral dos estudantes no processo seletivo, independentemente da ênfase pleiteada;

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- Coeficiente de rendimento do estudante no seu curso de graduação (P_1);
- Pontuação obtida no currículo (P_2);
- Desempenho na entrevista (P_3).

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 11.1. **O resultado da avaliação da elegibilidade** será divulgado até o dia 03 de fevereiro de 2026, sendo comunicado, por e-mail, para todos os estudantes inscritos no processo seletivo e publicizado no site do PRH 54 (<https://prh54.ufma.br/>).



- 11.2. **O resultado do processo seletivo** será divulgado até o dia 06 de fevereiro de 2026, sendo comunicado, por e-mail, para todos os estudantes inscritos no processo seletivo e publicizado no site do PRH 54 (<https://prh54.ufma.br/>).
- 11.3. Os estudantes selecionados deverão, caso não possuam, providenciar imediatamente a abertura de uma conta corrente no Banco do Brasil.
- 11.4. A Coordenação do PRH 54 entrará em contato com os estudantes selecionados em até cinco dias úteis, após a divulgação do resultado, para demais providências referentes à implementação das bolsas.

12. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

- 12.1. É permitido ao estudante não classificado na etapa de **avaliação da elegibilidade** a apresentação de recurso **para fins de correção de erro material claro e evidente ou fornecimento de documentação pendente**. Neste caso, o prazo para entrada do pedido de recurso é de até 24 horas úteis, após a divulgação da relação dos estudantes elegíveis;
- 12.2. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Comissão Gestora do PRH 54, devendo, **exclusivamente**, ser encaminhado para o e-mail prh54.ufma@gmail.com sob o título “Interposição de recurso referente ao EDITAL N° 01/2026 – PRH 54”;
- 12.3. Serão automaticamente indeferidos recursos intempestivos;
- 12.4. Caberá a Comissão Gestora do PRH 54 julgar os recursos em única instância;
- 12.5. A decisão referente aos recursos será encaminhada por e-mail aos interessados em até 48 horas úteis, contadas a partir do término do prazo para entrada de recursos;
- 12.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 12.7. **Não caberá recurso ao resultado da etapa de “avaliação do estudante”.**

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Informações complementares sobre o PRH 54 poderão ser obtidas no site do programa (<https://prh54.ufma.br/>) ou através do e-mail: prh54.ufma@gmail.com;
- 13.2. Os deveres dos bolsistas para com o Programa, dentre outras informações estão disponíveis no manual do usuário do PRH/ANP o qual pode ser obtido no link abaixo:

[Manual do Usuário do PRH/ANP](#)

14. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA PREVISTA	EVENTO
27 de janeiro de 2026	Publicação do Edital
27 de janeiro/2026 a 02 de fevereiro/2026	Recebimento das inscrições
03 de fevereiro de 2026	Resultado da avaliação da elegibilidade
24h úteis após divulgação do resultado da avaliação de elegibilidade	Prazo para recurso
06 de fevereiro de 2026	Resultado do processo seletivo

15. DOS CASOS OMISSOS:



15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa PRH 54.

Wendell Ferreira de La Salles
Coordenador do PRH 54

Ulisses Magalhães Nascimento
Coordenador do Curso de Química Industrial

São Luis (MA), 27 de janeiro de 2026



Apêndice I

Conjunto de Disciplinas que caracterizam as ênfases do PRH 54

Ênfase: Sistemas de Automação e Otimização em Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis;

Disciplina	Horas	
	T	P
Fundamentos da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis*	60	--
Princípios das Energias Renováveis	45	--
Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade	45	--
Controle Digital	30	30
Controle de Processos	30	30
Inteligência Artificial Aplicada em Automação e Controle	30	30
Instrumentação Eletrônica	30	30
Aprendizado de Máquina	30	30
Redes Elétricas Inteligentes	30	30
Sistemas de Energia Renovável e Projetos	30	30
Inteligência Artificial Aplicada em Sistemas de Energia	30	30
Empreendedorismo e Inovação ⁺	60	--
Gestão de Pequenas Empresas de Base Tecnológica ⁺	60	--

T- Teórica; P- Prática; * Obrigatória para todos os bolsistas da ênfase; ⁺ Não entram na cota mínima de 3 disciplinas que devem ser cursadas pelo estudante.

Ênfase: Biocombustíveis e Outras Fontes de Energias;

Disciplina	Horas	
	T	P
Fundamentos da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ^A	60	--
Introdução a Biorrefinaria	45	--
Processos de Transformação Termoquímica ^B	45	--
Combustíveis: Fontes Tradicionais e Alternativas	45	--
Economia do Hidrogênio	45	--
Tópicos Especiais em Energia e Meio Ambiente	45	--
Tecnologias de Produção Álcool e Açúcar	45	--
Processos de Conversão de Biomassa em Energia	45	--
Bioenergia e Biocombustíveis	45	--
Resíduos da Produção de Biocombustíveis	45	--
Princípios das Energias Renováveis	45	--
Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade	45	--
Controle de Qualidade de Biocombustíveis	45	
Empreendedorismo e Inovação ⁺	60	--
Tensoativos: Química, Propriedades e Aplicações	45	--
Gestão de Pequenas Empresas de Base Tecnológica ⁺	60	--

T- Teórica; P- Prática; ^A Apenas para os cursos de Engenharia Química e Química bacharelado; ^B Apenas para o curso de Engenharia Química. ⁺ Não entram na cota mínima de 3 disciplinas que devem ser cursadas pelo estudante.



Ênfase: Transporte, Refino e Processamento de Petróleo e Gás Natural;

Disciplina	Horas	
	T	P
Fundamentos do refino de petróleo*	45	--
Corrosão	45	--
Indústria do Gás Natural	45	--
Petróleo e seus Derivados	45	--
Tópicos Especiais em Energia e Meio Ambiente	45	--
Aditivos Químicos Aplicados ao Setor de Petróleo e Gás	45	--
Impactos Ambientais na Indústria do Petróleo	45	--
Tensoativos: Química, Propriedades e Aplicações	45	--
Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade	45	--
Empreendedorismo e Inovação ⁺	60	--
Gestão de Pequenas Empresas de Base Tecnológica ⁺	60	--

T- Teórica; P- Prática; * Obrigatória para todos os bolsistas da ênfase; ⁺ Não entram na cota mínima de 3 disciplinas que devem ser cursadas pelo estudante.

Ênfase: Combustíveis e lubrificantes;

Disciplina	Horas	
	T	P
Fundamentos do Refino de Petróleo*	45	--
Petróleo e seus Derivados	45	--
Combustíveis: Fontes Tradicionais e Alternativas	45	--
Tópicos Especiais em Energia e Meio Ambiente	45	--
Química Analítica de Combustíveis	30	30
Toxicologia de Contaminantes Químicos	45	--
Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade	45	--
Empreendedorismo e Inovação ⁺	60	--
Tensoativos: Química, Propriedades e aplicações	45	--
Gestão de Pequenas Empresas de Base Tecnológica ⁺	60	--

T- Teórica; P- Prática; * Obrigatória para todos os bolsistas da ênfase; ⁺ Não entram na cota mínima de 3 disciplinas que devem ser cursadas pelo estudante.



Apêndice II

Critérios para avaliação do Currículo

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Cursos técnicos/profissionalizantes na área de exatas (mínimo de 800 horas)	40 pontos/curso
Cursos de extensão (mínimo de 8h)	5 pontos/curso
Cursos de línguas (mínimo de 30h/módulo)	10 pontos/módulo
Participação em projetos sociais	5 pontos/projeto
Participação em ações de extensão (membro da equipe executora)	5 pontos/ação
Membro titular de empresa junior ou ligas acadêmicas	10 pontos/semestre
Membro titular de centro acadêmico	5 pontos/semestre
Participação em eventos científicos	10 pontos/evento
Participação em programas de intercâmbio nacional	10 pontos/evento
Participação em programas de intercâmbio internacional	15 pontos/ evento
Realização de estágio profissional não obrigatório	10 pontos/semestre
Apresentação de trabalho em eventos científicos	15 pontos/evento
Publicação de trabalho completo em anais de congressos científicos	20 pontos/trabalho
Publicação de resumo expandido em anais de congressos científicos	10 pontos/resumo
Publicação de resumo em anais de congressos científicos	5 pontos/resumo
Publicação de artigo em periódico científico (área de avaliação “Engenharias II”)	
A1	120 pontos/artigo
A2	110 pontos/artigo
A3	100 pontos/artigo
A4	90 pontos/artigo
B1	80 pontos/artigo
B2	70 pontos/artigo
B3	60 pontos/artigo
B4	50 pontos/artigo
B5	40 pontos/artigo
C	30 pontos/artigo
Sem qualificação no QUALIS na área de avaliação “Engenharias II”	20 pontos/artigo
Participação em programa de monitoria acadêmica	10 pontos/semestre
Participação em programa de Iniciação científica	15 pontos/semestre
Premiações	10 pontos/prêmio

A nota atribuída ao candidato no currículo será função da sua pontuação na avaliação, conforme tabela abaixo.

Tabela: Conversão de pontos em nota para a avaliação do currículo

Abaixo de 50 pontos	Nota 6,0
Entre 50 e 69 pontos	Nota 7,0
Entre 70 e 79 pontos	Nota 7,5
Entre 80 e 89 pontos	Nota 8,0
Entre 90 e 99 pontos	Nota 8,5
Entre 100 e 109 pontos	Nota 9,0
Entre 110 e 119 pontos	Nota 9,5
Acima de 120 pontos	Nota 10,0



Apêndice III

Relação de Docentes Cadastrados no PRH 54

Docente
Shigeaki Leite de Lima (EE)
Denivaldo Cícero Pavão Lopes (EE)
Osvaldo Ronald Saavedra Mendez (EE)
Allan Kardec Duailib Barros Filho (EE)*
João Viana da Fonseca Neto (EE)
Silvângela Lilian da Silva Lima Barcelos (EE)
José Eduardo Onoda Pessanha (EE)
Vicente Leonardo Paucar Casas (EE)
Antonio Carlos Daltro de Freitas (EQ)
Jaiver Efren Jaimes Figueiroa (EQ)
Elmo de Sena Ferreira Júnior (EQ)*
Annamaria Dória Souza Vidotti (EQ)*
Valter Nunes Trindade Junior (EQ)
Auro Atsushi Tanaka (QM)
Cícero Wellington Brito Bezerra (QM)
Rafaely Nascimento Lima (QM)
Ana Clécia Santos de Alcântara (QM)
Kátia Simone Teixeira da Silva de La Salles (QI)
Jaciene Jesus Freitas Cardoso (QI)*
Ulisses Magalhães Nascimento (QI)
Leonardo Tadeu Boaes Mendonça (QI)
Nahieh Toscano Miranda (QI)*
Luiza Maria Ferreira Dantas (QI)
Jéssica Santos Stefano (QI)
Wendell Ferreira de La Salles (QI)
Janyeid Karla Castro Sousa (BiCT)

EE (Engenharia elétrica); EQ (Engenharia química), QI (Química Industrial), QM (Química) e BiCT (Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia).* Docentes com restrições para este Edital.